

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

DATA: 16/11/2023

PARECER CEE/CES n.º 131/24

APROVADO EM 18/09/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, ofertado no *campus* da UEL.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/05/24 até 19/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 650/24-SETI/CES/GS (fl. 629), de 16/08/24 e Informação Técnica n.º 83/24-CES/SETI (fls. 626 e 628), de 13/08/24 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas - Bacharelado, ofertado no *campus* de Londrina, mediante Ofício n.º 576/24 – GRE/UEL, de 14/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu mediante o Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654, de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/20 a 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 1720, de 13/08/2003;

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 3420, DOE de 20/11/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 114/19, de 10/09/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/05/19 até 19/05/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), com sede no município de Londrina.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso e que este não foi avaliado pelo Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, mediante Resolução SETI n.º 95/24, de 13/05/24 (fl. 563), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta por Martha Dias da Cruz, doutora em Educação pela Universidade Estadual de São Paulo (USP) e Professora do Departamento de Música e Artes Cênicas da Universidade Estadual de Maringá (UEM), como avaliadora, para proceder à verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do Protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 03 e 04/06/24 elaborou e anexou relatório, às folhas 602 a 614. Nas considerações da

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 602 a 611, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS / POTENCIALIDADES

- O PPC apresenta uma excelente relação com as demandas locais e com a classe artística teatral da região, promovendo uma formação crítica, humanista e comprometida com uma produção artística de qualidade e impacto local;
- O corpo docente está comprometido com uma formação de qualidade, utilizando metodologias e modalidades de avaliação adequadas ao perfil de egresso pretendido;
- Prática interdisciplinar efetiva. Os alunos reconhecem uma forte articulação e integração entre as disciplinas do curso, os projetos de pesquisa, as atividades complementares e outras áreas artísticas. Eles percebem claramente a ligação entre as disciplinas teóricas e práticas, que fundamentam de maneira muito eficiente as práticas desenvolvidas ao longo do curso;
- Forte estímulo à pesquisa na formação do aluno, destacando-se o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como um dos pontos fortes do curso. Através do TCC, os alunos aprofundam e investigam interesses despertados ao longo de sua formação.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Embora existam ações importantes promovidas pelo curso envolvendo os egressos (Projeto Ocupa Egresso, Londrina Mostra de Teatro e Circo, bem como a relação dos egressos com a Empresa Júnior de Produção Cultural), o curso não possui ferramentas institucionais de acompanhamentos dos egressos;
- Ausência de participação discente nos processos de autoavaliação do curso, implantação e acompanhamento do novo PPC;
- Baixa taxa de cobertura de discentes do curso que responderam ao formulário da Autoavaliação Discente realizada pela CPA/UEL (12%). O Colegiado, por sua vez, não possui ferramentas próprias de autoavaliação;
- O curso não possui regulamentos para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Acadêmicas Complementares e Atividades Curriculares de Extensão;
- As atividades curriculares de extensão estão parcialmente implantadas, pois fazem parte da carga horária da matriz curricular, porém o Colegiado ainda não estabeleceu regras e condições para sua realização e avaliação;
- Ausência de disciplinas optativas.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Institucionalização das políticas de aproximação e acompanhamento de egressos, por meio da criação de instrumentos e ferramentas adequadas;
- Aprovação pelo Colegiado dos regulamentos do curso relativos ao TCC, Atividades Acadêmicas Complementares e Atividades Curriculares de Extensão;
- Institucionalização das ações de extensão já realizadas pelo curso, através da abertura de projetos;
- Criação e implementação de ferramentas institucionais de autoavaliação do curso e acompanhamento do PPC;
- Promover a efetiva participação dos estudantes nos processos decisórios. Nomear um representante discente para o Colegiado de Curso e incentivar sua presença nas reuniões;
- Inclusão de disciplinas optativas na matriz curricular.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Corpo docente muito capacitado e bastante dedicado ao curso;
- Poucos professores em contrato de regime temporário (80% dos professores do curso são efetivos);

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

- Docentes com excelente titulação (80% são doutores e 20% são mestres), experiência profissional no Ensino Superior em Artes Cênicas e carga horária adequada ao desempenho das atividades.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- NDE não implementou ferramentas de acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC;
- Ausência de representação discente no Colegiado do Curso;
- Docentes e discentes envolvidos com atividades de extensão, porém não registradas institucionalmente na forma de projetos, especialmente no que se refere às atividades da Casa de Cultura.

DIMENSÃO 2 – SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- É necessário institucionalizar algumas ações que atualmente são realizadas sem as ferramentas adequadas de registro e monitoramento. Isso inclui implementar instrumentos de acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, contemplando a participação discente, além de formalizar as atividades de extensão como projetos institucionais.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- A Casa de Cultura complementa de maneira muito positiva as instalações das aulas do curso, proporcionando uma formação prática em teatro. Sua localização central facilita a integração com a comunidade. Além disso, a liderança da Divisão de Artes Cênicas por um professor do curso garante um caráter pedagógico às atividades, integrando os princípios educacionais do curso com as práticas realizadas no espaço;
- A infraestrutura das bibliotecas é excelente e atende de maneira exemplar às necessidades dos alunos;
- O Teatro Ouro Verde, o principal e mais equipado teatro da cidade, está à disposição para atividades importantes do curso, como aulas de iluminação e apresentações de montagens;
- As salas de aula teóricas são bem equipadas e acomodam de forma excelente a quantidade de alunos;
- O tamanho e a quantidade de laboratórios são adequados às necessidades do curso.
- Todos os professores possuem gabinetes adequados às suas necessidades de trabalho.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- A manutenção e a conservação dos espaços do curso são insuficientes, especialmente nos laboratórios (salas de aula práticas e Casa de Cultura);
- Banheiros e laboratórios não possuem acessibilidade;
- Muitos programas de disciplinas possuem uma bibliografia básica e complementar muito extensa, que não é compatível com a política de aquisição de títulos da biblioteca;
- A ausência de um profissional especializado para o manuseio de equipamentos de iluminação acarreta riscos de segurança para o curso. Por se tratar de uma atividade que envolve trabalho em altura e alta voltagem, alunos e professores se veem obrigados a lidar com esses materiais sem a supervisão e orientação de um profissional habilitado ou Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Isso resulta em sérios riscos à segurança dos docentes e discentes, limitações no uso dos recursos disponíveis e prejuízos pedagógicos, dado que essa atividade é fundamental para o exercício e aprendizado da arte teatral.
- Há uma quantidade insuficiente de servidores técnicos administrativos.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Implementar um plano regular de manutenção preventiva e corretiva para todos os espaços do curso, com foco especial nos laboratórios e na Casa de Cultura.
- Realizar uma avaliação completa da acessibilidade em todos os banheiros e laboratórios, e realizar reformas e adaptações necessárias para garantir acessibilidade a todos os estudantes, professores, funcionários e público;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

- Dada a natureza formativa do curso, é urgente a contratação de um profissional técnico em iluminação e sonoplastia, responsável por manusear os equipamentos com segurança, supervisionar seu uso pelos estudantes e professores, além de fornecer treinamentos regulares sobre o uso seguro e a importância dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- A Casa de Cultura necessita da contratação de um servidor administrativo e de um segurança para melhorar a gestão e a segurança do espaço.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,16
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,71
Dimensão III Infraestrutura	4,22
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,34

PARECER AVALIATIVO FINAL:

[...]

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta uma abordagem coerente com uma visão humanista e atualizada de formação teatral. O perfil profissional está alinhado com as competências esperadas do egresso e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), e as metodologias de ensino adotadas são pedagogicamente coerentes. Destaca-se a capacidade do curso de trabalhar de forma interdisciplinar, interligando disciplinas e projetos de pesquisa e ensino. As ementas e bibliografia do curso estão alinhadas com a produção contemporânea em artes cênicas e com a legislação vigente.

A formação dos alunos é fortemente impulsionada pela pesquisa, com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se destacando como um dos pontos fortes do curso. Essa constatação é confirmada pela percepção dos alunos, que relatam ter, por meio do TCC, a oportunidade de aprofundar e investigar os interesses despertados ao longo de sua formação acadêmica.

No entanto, é necessário pontuar uma falta de organização do Colegiado em relação à regulação de componentes curriculares importantes, como as Atividades de Extensão Curricular, as Atividades Acadêmicas Complementares e o TCC. Atualmente, não há uma implantação efetiva das Atividades de Extensão Curricular, pois, embora sua carga horária conste na matriz curricular, faltam definições claras sobre as formas de cumprimento pelos alunos e os mecanismos de avaliação.

O corpo docente demonstra comprometimento com as demandas do curso, sendo altamente capacitado, experiente e engajado com o bom desenvolvimento do curso. No entanto, o NDE/Colegiado precisa desenvolver ferramentas de acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPC) capazes de garantir um monitoramento institucional eficaz de sua implementação. Além disso, os alunos relataram não terem participado do processo de reformulação do PPC. A ausência de disciplinas optativas no PPC também limita a flexibilidade do aluno em seu processo formativo.

Os espaços do curso são adequados, proporcionando uma formação prática em teatro muito eficiente. A Casa de Cultura complementa positivamente as instalações, facilitando a integração com a comunidade. No entanto, os espaços apresentam problemas recorrentes de conservação e manutenção. O problema mais grave de infraestrutura identificado é a ausência de um profissional especializado para o manuseio dos equipamentos de iluminação. Por se tratar de uma atividade que envolve trabalho em altura e alta voltagem, alunos e professores são obrigados a lidar com esses

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

materiais sem a supervisão e orientação de um profissional habilitado ou o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Essa situação acarreta um risco significativo de segurança para alunos e professores, podendo, dependendo da circunstância, ter consequências fatais. Portanto, é imprescindível que a instituição, junto à SETI, atue urgentemente para promover a contratação desse profissional.

Algumas recomendações e sugestões se fazem pertinentes para o aprimoramento do curso.

Primeiro, é crucial que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso aprovem, com celeridade, os regulamentos do curso para as Atividades de Extensão Curricular, as Atividades Acadêmicas Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso. Essa medida é essencial para a efetiva implementação da curricularização da extensão por meio do regulamento das Atividades Curriculares de Extensão. Além disso, é necessário registrar as ações de extensão que já são realizadas pelo curso na forma de projetos institucionais, assegurando o devido cadastro e rastreamento das atividades extensionistas. Tais medidas são fundamentais para garantir a integração efetiva das atividades de extensão com a formação acadêmica dos estudantes.

Recomenda-se também a implantação de ferramentas institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso. Apesar de o curso possuir ações que envolvam egressos, como o Projeto Ocupa Egresso, a Londrina Mostra de Teatro e Circo, e a relação dos egressos com a Empresa Júnior de Produção Cultural, não existem instrumentos formais de incentivo e acompanhamento do egresso, uma vez que essa interação tem se dado de modo informal. Portanto, é essencial formalizar o processo de acompanhamento e incentivo ao egresso para garantir sua eficácia e abrangência, proporcionando o monitoramento adequado e incentivo institucional aos ex-alunos do curso. É imprescindível também implantar medidas mais institucionais de autoavaliação do curso, uma vez que esses processos têm ocorrido apenas por meio de reuniões e conversas, sem a produção de registros, relatórios ou qualquer tipo de documentação formal. Nesse sentido, recomenda-se a criação de ferramentas adequadas de acompanhamento, consolidação e avaliação do novo Projeto Político-Pedagógico (PPC). Também é essencial trabalhar para incluir e ampliar a participação discente nos processos de autoavaliação do curso e do PPC. A participação ativa dos estudantes na avaliação do PPC é fundamental para garantir a representatividade e, conseqüentemente, a qualidade das avaliações. Por fim, é crucial realizar reformas de adaptação para promover a acessibilidade em banheiros e laboratórios, além de contratar uma equipe de apoio qualificada, incluindo técnico de iluminação/som, técnico administrativo e profissional de segurança para a Casa de Cultura. A acessibilidade e a presença de uma equipe de apoio qualificada são essenciais para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas no curso. Considerando a qualidade didático-pedagógica verificada, a capacidade e engajamento do corpo docente, e a promoção de uma formação de alta qualidade ao artista pesquisador em teatro, porém, levando em conta as fragilidades e necessidades de melhorias aqui pontuadas, houve um arredondamento da nota do curso para **4,00 (quatro)**, conferindo o conceito de **BOM** para o curso de graduação em Artes Cênicas, bacharelado, da Universidade Estadual de

Londrina. Recomendamos, portanto, a renovação do ato regulatório pretendido no processo.

Esta comissão entende que a Instituição atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso em análise, porém, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de graduação em Artes Cênicas, bacharelado, ofertado pela Universidade

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

Estadual de Londrina, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de:
4,00 (quatro vírgula zero) – CONCEITO: BOM.

A UEL apresentou manifestação institucional por meio do OF./PROGRAD, Nº 59/24, de 22/07/24, fls. 616 a 621 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Com relação às Dimensões 1 — Organização didático pedagógica e 2 — Corpo Docente e Tutorial, foram apontadas sugestões/recomendações que seguem:

- Institucionalização das políticas de aproximação e acompanhamento de egressos, por meio da criação de instrumentos e ferramentas adequadas;
- Aprovação pelo Colegiado dos regulamentos do curso relativos ao TCC, Atividades Acadêmicas Complementares e Atividades Curriculares de Extensão;
- Institucionalização das ações de extensão já realizadas pelo curso, através da abertura de projetos;
 - Criação e implementação de ferramentas institucionais de autoavaliação do curso e acompanhamento do PPC;
 - Promover a efetiva participação dos estudantes nos processos decisórios.
- Nomear um representante discente para o Colegiado de Curso e incentivar sua presença nas reuniões;
- Inclusão de disciplinas optativas na matriz curricular;
- É necessário institucionalizar algumas ações que atualmente são realizadas sem as ferramentas adequadas de registro e monitoramento. Isso inclui implementar instrumentos de acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, contemplando a participação discente, além de formalizar as atividades de extensão como projetos institucionais.

Com relação ao acompanhamento dos alunos egressos do curso, foi acordado com a CPA da UEL que o NDE do curso de Artes Cênicas irá procurá-los para pensarem juntos sobre possibilidades de estratégias para o acompanhamento dos alunos egressos do curso, já que esse acompanhamento também diz respeito às avaliações desses egressos sobre o próprio curso e sobre a universidade como um todo.

No que diz respeito à elaboração de regulamento de AAC, o curso de Artes Cênicas da UEL, desde sua implantação até os dias de hoje, tem optado por seguir o regulamento geral da UEL para a aprovação das AACs, e não ter um regimento próprio, por entender que isso poderia engessar e limitar as possibilidades de opções dos alunos em relação às atividades complementares, que não são muito numerosas em nossa área, e por entender, também, que a própria noção do que possam ser consideradas atividades complementares em uma área acadêmica de conhecimento tão recente quanto a nossa, pode evoluir e se transformar às vezes de maneira rápida, fluida, e um regulamento muito específico atrasaria o acompanhamento desse movimento. Dispomo-nos, no entanto, a revisar esse posicionamento, em diálogo com a PROGRAD, no decorrer dos próximos semestres letivos. Apontamos, ainda, o fato de que todas as AAC têm sido aprovadas pelo nosso colegiado de curso, conforme o Regimento Geral da UEL, Art. 28, § 1º.

Em relação ao Regimento de TCC do curso de Arte Cênicas, sua elaboração está em andamento, e em vias de ser finalizado. O coordenador de TCC anterior do curso precisou deixar a coordenação para assumir a Chefia de Departamento, e a nova coordenadora conduzirá as discussões para a redação final do regimento ainda durante o ano letivo de 2024. No entanto, na ausência de regulamento próprio, são seguidas as normas previstas na Resolução CEPE n° 0096/2008, que aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

Com relação ao registro (institucionalização) das atividades extensionistas já realizadas pelo curso, haverá reorientação aos docentes para que essas

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

sejam formalizadas/cadastradas na Pró-reitoria de Extensão, via eventos e projetos, para que todas as ações fiquem oficializadas.

Reconhecemos a falta de uma ferramenta institucional de autoavaliação mais eficaz do curso, e os membros do colegiado de curso iniciaram seu desenvolvimento para futura implementação.

Com relação à penúltima recomendação, salientamos que seguimos as DCN para a graduação em Artes Cênicas e a oferta de disciplinas optativas não se configura como componente obrigatório. Complementarmente, devido ao baixo número de professores no curso, que dificulta até mesmo o atendimento das disciplinas essenciais/obrigatórias, no presente momento (assim como nos últimos anos), não é possível oferecermos disciplinas optativas aos nossos alunos.

Por fim, as antepenúltima e última recomendações evidenciam a necessidade de participação ativa dos estudantes em instâncias decisórias, informamos que o corpo discente reativou o CA do curso recentemente, e já estamos em contato com o novo CA de Artes Cênicas para organizar a representação discente nas reuniões de colegiado do curso.

Com relação à **Dimensão 3 — Infraestrutura**, foram apontadas as seguintes sugestões/recomendações:

- Implementar um plano regular de manutenção preventiva e corretiva para todos os espaços do curso, com foco especial nos laboratórios e na Casa de Cultura;

- Realizar uma avaliação completa da acessibilidade em todos os banheiros e laboratórios, e realizar reformas e adaptações necessárias para garantir acessibilidade a todos os estudantes, professores, funcionários e público;

- Dada a natureza formativa do curso, é urgente a contratação de um profissional técnico em iluminação e sonoplastia, responsável por manusear os equipamentos com segurança, supervisionar seu uso pelos estudantes e professores, além de fornecer treinamentos regulares sobre o uso seguro e a importância dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

- A Casa de Cultura necessita da contratação de um servidor administrativo e de um segurança para melhorar a gestão e a segurança do espaço. Observando os apontamentos da avaliação, do curso de Artes Cênicas, feitas na dimensão 3, referente a insuficiência na manutenção dos laboratórios; falta de acessibilidade em salas de aula, banheiros e também na Casa de Cultura, informamos que estas preocupações, estão alinhadas as da Universidade, que já vem desenvolvendo ações que visem a plena adequação de suas estruturas. Em seu Plano de Desenvolvimento Institucional constam ações que visam viabilizar adequações de nossa estrutura física às novas necessidades de acessibilidade, além de garantir a melhor qualidade nos espaços disponibilizados à comunidade universitária. Algumas obras já foram executadas como: construção de rampas em vias e no calçadão da instituição; instalação de elevadores de acesso nos prédios dos 09 (nove) centro de estudos; reformas de sanitários, entre outras. No entanto, sabemos que o que foi feito, ainda está longe de ser o ideal, mas estaremos empenhados a atender as indicações, buscando, inclusive, novas fontes de recursos para que possamos, o mais breve possível, corrigir e atender os apontamentos feitos.

Outra indicação diz respeito à adequação do quadro de servidores que atendem ao curso, tanto no Centro de Estudos/Departamento como no órgão suplementar (Casa de Cultura). Neste sentido, é importante destacar que a instituição reconhece esta fragilidade e vem em constantes esforços, junto aos órgãos mantenedores, para que possam melhorar os dimensionamentos institucionais estabelecidos pela Lei 20.933/2021 que, por exemplo, não levou em consideração em seu dimensionamento a Casa de Cultura, órgão suplementar fundamental a garantir a qualidade do curso de Artes Cênicas. Apesar das dificuldades, a instituição está atenta a este apontamento e internamente vem buscando novas formas de dimensionamento e distribuição de vagas, visando uma melhor alocação do atual quadro funcional, ainda que limitado, para que possa atender possíveis distorções. Diante das observações, resta dizer que a instituição não medirá esforços para atender às necessidades apontadas, mantendo

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

diálogo constante com os órgãos mantenedores, visando uma melhor condição de vagas funcionais, para fazer frente às necessidades dos cursos, como também, estará em análise interna, buscando alternativas para corrigir e atender aos apontamentos.

A Universidade estará empenhada em garantir as melhores condições aos seus cursos, visando sempre a qualidade do ensino, mas conta com a compreensão, do atual cenário que se encontra a maioria das instituições de ensino superior brasileira, que lutam com dificuldades para garantir as condições ideais de funcionamento, com recursos disponibilizados escassos. Desta forma, reiteramos nossa concordância com os apontamentos e sugestões/recomendações indicados pela avaliadora e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências que foram tomadas, e as que ainda dependem de decisões, como por exemplo: implantação de ferramentas institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso; implantação de medidas mais institucionais de autoavaliação do curso; criação de ferramentas adequadas de acompanhamento, consolidação e avaliação do novo PPC; promoção de acessibilidade em banheiros; contratação de equipe de apoio qualificada incluindo técnico de iluminação/som.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Mediante manifestação da diretoria de Ensino/SETI, em relação à alegação contida na resposta institucional, especificamente em relação aos critérios da Lei Geral das Universidades (LGU), transcrevemos a seguir, fl. 628:

[...]

Ao reconhecer a fragilidade da adequação do quadro de servidores que atendem ao Curso, tanto no Centro de Estudos/Departamento como no órgão suplementar (Casa da Cultura), às fls. 620, em sua manifestação institucional, a UEL alega que “a Lei 20.933/2023 (...) não levou em consideração em seu dimensionamento a Casa da Cultura, órgão suplementar fundamental a garantir a qualidade do curso de Artes Cênicas”. Em contraponto, às fls. 625,

a Diretoria de Ensino Superior da Seti se manifesta, por intermédio do Despacho nº 73/2024, em que esclarece: “em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XII da LGU. Este artigo estabelece que a universidade tem competência para “definir critérios para a distribuição interna de sua força de trabalho, observados os limites e critérios estabelecidos nesta lei.” Portanto, quaisquer esforços para modificar o dimensionamento de pessoal para o curso devem ser resolvidos no âmbito da UEL e não junto ao mantenedor, uma vez que este já atribuiu vagas de docentes e agentes à UEL dentro de critérios técnicos e equitativos.” (grifos nosso)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8
matutino, regime de matrícula por série, mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 16)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 41 e 42, descreveu os Objetivos e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 40 e 51. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 562.

O curso tem como coordenadora a professora Sandra Parra Furlanete, graduada em Comunicação das Artes do Corpo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP – 2004), mestre em Artes, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG – 2007) e doutorado em Artes da Cena no programa de pós-graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas – (UNICAMP - 2022), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 17)

O quadro de docentes é constituído por 16 (dezesseis) professores, sendo 11 (onze) doutores e 05 (cinco) mestres. Destes, 12 (doze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial. Do total de docentes, 04 (quatro) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 559 a 561)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 188:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº Alunos Remanescentes	Nº de Alunos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
<=2015	18	39	29	9	5	0	0	43
2016		38	0	22	2	3	0	27
2017		38	0	0	5	2	5	12
2018		37	0	0	0	8	5	13
2019		39	0	0	0	0	10	10
TOTAL		209	29	31	12	13	20	105
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			50,24 %					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2018 a 2022) na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 50,24% de concluintes.

A UEL apresentou manifestação institucional mediante Ofício/Prograd nº 62/23, de 13/11/23, contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais (fls.189 a 192), nos seguintes termos:

[...]

Em avaliação conjunta realizada pelos docentes do curso de Artes Cênicas da UEL, identificamos que um dos motivos para a evasão em nosso curso se dá pela pouca ou nenhuma formação prévia em Artes pelos nossos alunos. Sendo oriundos, principalmente, de cidades do norte do Paraná e do sul do estado de São Paulo, nossos alunos e alunas têm muito pouco

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

contato com arte em geral, e menos ainda com a arte teatral, especificamente, antes de chegarem na graduação. Dessa forma, muitos deles vêm para o curso esperando algo semelhante às artes de entretenimento de massa, como aquelas às quais eles têm acesso via televisão ou streamings de séries e filmes.

Há uma expectativa de glamour (que não existe sequer nas ditas produções de entretenimento, diga-se de passagem) e, conseqüentemente, há também um choque de quebra dessa expectativa. A arte teatral é extremamente rigorosa, tanto no estudo de suas teorias, estéticas e história, como nas práticas de estudos técnicos, criação poética e produção cultural. Além disso, enquanto cuidam de sua formação artística, as alunas e alunos precisam também aprender a pensar criticamente seu entorno social e, ao mesmo tempo, a se relacionar sensivelmente com ele, já que estes são dois aspectos integrados e fundamentais da criação artística teatral.

Outro aspecto que afasta nossas alunas e alunos é a insegurança financeira, que lhes atravanca a possibilidade de se dedicarem ao curso como ele o exige. A isso, ligamos duas circunstâncias de caráter conjuntural. A primeira, de âmbito mais local, é a quantidade insuficiente de bolsas para estudantes, seja bolsas permanências, de Iniciação Científica ou de Extensão. O baixo número de bolsas é agravado pelo baixo número de professores e professoras efetivos (inclusive, mas não só, em Artes Cênicas), o que diminui o número de projetos disponíveis e conseqüentes possíveis bolsas a serem ofertadas, criando um círculo vicioso que não permite aos estudantes encontrarem soluções para sua permanência no ensino superior.

A segunda circunstância de caráter conjuntural está ligada à falta de garantias financeiras dentro de nossa área de trabalho. A área de artes cênicas tem muito poucos postos de estágio ou de trabalho fixo; da mesma forma, em suas cidades de origem nossos estudantes têm pouco ou nenhum apoio de fomento às artes (de caráter público ou privado), enquanto as cidades que têm esse tipo de política pública de cultura se encontram com o mercado já saturado de artistas e proponentes de projetos artísticos. A isso se soma uma retração severa do mercado de trabalho das Artes Cênicas no Brasil, causada não só pela pandemia do Covid-19, como também pelas ações, discursos e políticas em torno da área da Cultura nos últimos anos. Essa incerteza com relação ao prospecto de trabalhos em um futuro próximo afasta do curso nossas e nossos estudantes, fazendo com que procurem profissões que, mesmo que também de caráter autônomo e sazonal, tenham maior aceitação (e oferta) na sociedade, ou que procurem trabalhos de mão de obra não especializada, adiando sem previsão de retomadas suas formações profissionais como artistas da cena.

Mas, entendendo que a função da Universidade não é apenas a de fornecer condições técnicas de empregamento para seus ingressantes, e que a região atendida pela UEL (principalmente o norte do Paraná e sul do estado de São Paulo) tem necessidade de artistas da cena tais quais nos propomos formar em nosso curso - artistas com sensibilidade, senso crítico e engajamento sócio político - o colegiado do curso de Artes Cênicas tem se dedicado a atender e apoiar suas e seus estudantes em todo o possível para que concluam satisfatoriamente o curso.

Assim, podemos apontar diversas ações de apoio ao alunado por parte do curso de Artes Cênicas, o primeiro deles sendo o aumento paulatino da oferta de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão – este último sendo vinculado à própria curricularização da Extensão, solicitada pelo Ministério da Educação. As atividades de Extensão poderão contribuir em muito para que nossas alunas e alunos criem experiência prática não só em relação à criação artística, mas também em relação a como lidar com as políticas públicas de cultura, editais privados e governamentais, formação de público, entre outros. Uma das ações já em andamento nesse sentido, que tem mostrado bons resultados, é a Empresa Júnior de Produção Cultural do curso de Artes Cênicas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

Em diálogo com a Pró-Reitoria de Graduação da UEL, surgiu a ideia de desenvolvermos projetos de monitorias, nos quais alunos mais experientes possam auxiliar os ingressantes em sua adaptação ao curso, aos nossos objetivos e metodologias, e assim diminuir o choque cultural e quebra de expectativas de que falamos anteriormente. Esse contato também pode ajudar a criarmos uma rede de apoio mais eficiente ao alunado, tanto no aspecto pedagógico quanto nas questões socioeconômicas que aflige nossas e nossos estudantes.

Nesse sentido, vale dizer que temos também estreitado contato com o SEBEC - Setor de Bem-Estar Comunitário da UEL - e o NAC - Núcleo de Acessibilidade da UEL. Somado a um olhar permanentemente atento às necessidades e dificuldades apresentadas pelas alunas e alunos, esse contato tem nos permitido encaminhá-los em busca de ajuda, assim como tem nos permitido buscar soluções para questões pedagógicas que emergem em sala de aula, antes que a aluna ou aluno chegue a um ponto de ter de se afastar do curso.

A própria reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, elaborada ao longo dos últimos anos e implementada no ano letivo de 2023, é um exemplo prático de como o curso de Artes Ciências, como um todo, tem procurado se analisar criticamente e se manter próximo à prática das artes contemporâneas no Brasil e da realidade vivida pelas nossas alunas e alunos, buscando sempre a excelência na qualidade da produção estética e científica no campo das Artes Cênicas.

O grupo de professores e professoras do curso de Artes Cênicas da UEL mantêm-se permanentemente atento, e permanentemente em trabalho. Sabemos, no entanto, que para podermos efetuar o plano de uma Universidade democrática e inclusiva, abrangendo todo o espectro de estratos sociais, etnicidade, gênero, neurodiversidade etc., precisamos trabalhar conjuntamente como sociedade, demandando das instâncias governamentais possibilidades e aplicação de soluções para esses problemas, que não podem ser resolvidos apenas localmente, dentro do escopo do curso.

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A UEL informa, fls. 41, 103-107, 117 e 317-323, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir a matriz curricular apresentada pela IES, no que se refere à extensão:

Serão desenvolvidas as atividades extensionistas parcialmente no turno do curso, no total de 300 horas, sendo 150 horas (cento e cinquenta) de atividades indicadas e 150 horas (cento e cinquenta) de livre escolha por estudantes. Baseada na Lei n.º 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

De acordo com a Resolução CEPE/CA n.º 39/2021, no seu Art. 3º, as Atividades Acadêmicas de Extensão Indicadas vinculam-se diretamente à formação acadêmica do estudante e articuladas com os demais componentes curriculares. Escolhidas livremente pelo estudante dentre as indicadas pelo Colegiado de Curso, observada a regulamentação vigente. E as AEX Livres não necessariamente se vinculam diretamente à formação acadêmica do estudante, sendo objeto de seu interesse específico, escolhidas livremente pelo estudante dentre aquelas regulamentadas pela PROEX, observada a normatização vigente.

O Colegiado de Curso definirá, ao menos anualmente as ações de extensão que se caracterizam como AEX Indicadas, entre as práticas mais adequadas, conforme o desenvolvimento das atividades pedagógicas com ênfase em extensão. São as modalidades (Resolução CEPE/CA n.º 039/2021):

Programas de extensão;

Projetos de extensão ou projetos integrados com ênfase em extensão;

Projetos de prestação de serviço;

Cursos de extensão;

Eventos de extensão;

Incluem também as de natureza governamental que atendam às políticas municipais, estaduais, distritais e nacionais.

Para fins da Creditação Curricular da Extensão, somente poderão ser consideradas as atividades extensionistas consoantes com a Política de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, em especial, quanto ao envolvimento das comunidades externas e setores da sociedade.

Para fins da Creditação Curricular da Extensão, somente poderão ser considerados os cursos e eventos de extensão nos quais o estudante tenha participação ativa, seja na qualidade de palestrante, ministrante, organizador, membro de comissão ou em atividades correlatas. Não poderão ser considerados para a Creditação Curricular da Extensão os cursos e eventos de extensão nos quais o estudante tenha apenas a certificação de participante, ouvinte ou apresentador de trabalho.

Não são passíveis de reconhecimento para Creditação Curricular da Extensão (Parágrafo 7, Resolução CEPE/CA n.º 039/2021):

I. Disciplinas ou módulos;

II. Estágios curriculares;

III. Atividades acadêmicas complementares (AAC);

IV. Trabalhos de conclusão de curso;

V. Iniciação científica ou tecnológica;

VI. Prestação de serviços voluntários, na forma da Resolução CEPE 122/2010 ou adequações que a substituam;

VII. Práticas como componentes curriculares;

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, ofertado no *campus* da UEL, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/05/24 até 19/05/28 com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula por série com oferta de componentes curriculares anuais semestrais e modulares, 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.332.460-8
Presidente da CES